



PROCESSO	Protocolo SICCAU 357447/2016 – Solicitação da RIA por meio do Memo. 026/2016 – RIA/GERCSC, de 07 de março de 2016.
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Ordem do dia nº 9 da 49ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – Apreciar a solicitação encaminhada pela RIA para normatização de uma “certidão negativa de RRT” para ser usada pelos profissionais para dar baixa e regularizar suas situações como profissionais autônomos perante aos órgãos públicos municipais.

DELIBERAÇÃO Nº 30/2016 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília (DF), na sede do CAU/BR, nos dias 5 e 6 de maio de 2016, no uso das competências estabelecidas nos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 93, de 2014, que dispõe sobre a emissão de certidões pelo CAU, não prevê o tipo de certidão que foi solicitada pela RIA no memorando acima referenciado,

DELIBEROU:

1. Solicitar à Equipe Técnica do SICCAU a implementação de um recurso no SICCAU, no prazo máximo de 90 dias corridos a partir do recebimento desta Deliberação, no módulo de RRT ou de Certidões, para que o arquiteto e urbanista possa emitir uma certidão ou declaração com as informações do último RRT efetuado por ele, considerando a opção de não existência de RRT; e
2. Solicitar à Secretaria Geral da Mesa (SGM) que encaminhe esta Deliberação à Coordenadoria da RIA para conhecimento.

Brasília - DF, 6 de maio de 2016.

HUGO SEGUCHI

Coordenador

GONZALO R. NÚÑEZ MELGAR

Membro

JOSÉ ALBERTO TOSTES

Membro

LUIS HILDEBRANDO F. PAZ

Membro

RICARDO MARTINS DA FONSECA

Membro